



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 234/2016 - oriundo do processo nº 23080.073162/2015-12 e Solicitação Digital nº 21951/2019, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 02.531.343/0001-08)** - reajuste de valor contratual, conforme previsto na Cláusula Sexta do respectivo Contrato, em atendimento à CCT 2019/2019 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados do Estado de SC, observando o que segue:

- I. A partir de 1º de janeiro de 2019 fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 7.006,90 (sete mil e seis reais e noventa centavos) para **R\$ 7.223,76 (sete mil duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**. Com a inclusão de valores referentes às despesas extras pernoite e despesas extras eventuais, o valor anual estimado passa de R\$ 126.123,60 (cento e vinte e seis mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 129.408,72 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos)**. Segue abaixo o detalhamento dos valores estimados:

Item	Descrição	Und de Medida	Qtd	Valor mensal Estimado anterior (R\$)	Valor Anual Estimado anterior (R\$)	Valor mensal Estimado Reajustado (R\$)	Valor Anual Estimado Reajustado (R\$)
010	Posto de Motorista – Campus Araranguá 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Posto	2	7.006,90	84.082,80	7.223,76	86.685,12
011	Previsão para Despesas Extras Pernoite (Diárias)- Conforme especificado no item 9	Und	2	1.003,00	12.036,00	1.003,00	12.036,00
012	Previsão Mensal para Demais Despesas Extras Eventuais – conforme especificado no item 9	Und	2	2.500,40	30.004,80	2.557,30	30.687,60
Valor Total Anual Reajustado (Estimado) :							R\$ 129.408,72

- II. A majoração no valor total do contrato no período de 1º de janeiro 2019 a 1º de novembro de 2019 será de **R\$2.746,73 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)**, conforme cálculo a seguir:

Período	Valor Anterior	Valor c/acrécimo	Majoração
Janeiro/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Fevereiro/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Março/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Abril/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Maió/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Junho/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Julho/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Agosto/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Setembro/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
Outubro/2019	R\$10.510,30	R\$10.784,06	R\$273,76
01/11/2019	R\$ 350,34	R\$359,47	R\$9,13
Majoração Total			R\$2.746,73

- III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$137,34 (cento e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato e no art. 56, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 12 de junho de 2019.

Jair Napoleão Filho
Contratante
CPF 342.374.379-49